

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial de Supervisão Técnica de Saúde Butantã

CNPJ : 61.699.567/0069-80
Nota de Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã**, que integra a SPDM. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2020. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		2019		2018	
Ativo	2019	2018	Passivo	2019	2018
Ativo Circulante	207.115.723,72	207.534.674,44	Passivo Circulante	206.865.723,72	189.052.116,46
Caixa e Equivalentes de Caixa-Nota 3.1	28.185.814,83	24.625.238,75	Fornecedores - Nota 3.9	269.663,41	519.278,56
Bancos conta Movimento - Nota 3.1	59.675,64	18.773,32	Fornecedores Nacionais	269.663,41	519.278,56
Aplicações Financeiras - Nota 3.2	28.126.139,19	24.606.465,43	Serviços de Terceiros - Nota 3.10	2.991.080,55	1.733.578,62
Cliente e Outros Recebíveis Saúde	178.670.356,02	182.653.916,21	Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.991.080,55	1.733.578,62
Clientes	172.394.309,80	158.402.077,42	Serviços Próprios	21.491.372,11	17.670.250,46
Prefeitura Município de São Paulo - Afiliadas - Nota 3.3.1	172.394.309,80	158.402.077,42	Salários a Pagar - Nota 3.11	6.507.994,13	5.872.720,88
Outros Créditos Saúde - Nota 3.4	6.276.046,22	24.251.838,79	Contribuições a Recolher - Nota 3.12	1.613.021,91	1.472.286,07
Adiantamento SPDM	5.200.000,00	4.923.079,68	Provisão de Férias - Nota 3.13	9.580.793,14	7.824.467,70
Adiantamentos e outros créditos	1.076.046,22	19.328.759,11	Provisão de FGTS sobre Férias - Nota 3.13	765.538,90	625.774,64
Despesas Antecipadas Saúde	19.482,21	10.589,42	Impostos a Recolher - Nota 3.14	3.006.144,72	1.796.756,18
Despesas Antecipadas - Nota 3.5	19.482,21	10.589,42	Benefícios	17.879,31	78.244,99
Estoques Antecipados - Nota 3.6	240.070,66	244.930,06	Tributos	381.404,74	266.598,41
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	19.696,87	8.240,43	Obrigações Tributárias - Nota 3.15	381.404,74	266.598,41
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	90.586,38	92.866,74	Conta a Pagar / Valores de Terceiros	181.732.202,91	168.862.410,41
Materiais de Almoxarifado	129.787,41	143.822,89	Convênios/Contratos Públicos	-	-
Ativo não Circulante	130.596.802,02	217.955.094,20	a Realizar - Nota 3.17	181.546.930,25	168.669.095,07
Realizável a Longo Prazo	129.088.449,16	216.430.220,46	Serviços de Terceiros P. Física - Nota 3.11	99.360,39	189.692,05
Diversos Valores a Receber	129.088.449,16	216.430.220,46	Outras Contas a Pagar - Nota 3.16	10.527,15	3.623,29
Valores a Receber - Nota 3.7	129.088.449,16	216.430.220,46	Estrutura SPDM - Saúde	75.385,12	-
Ativo Imobilizado Terceiros - Nota 3.8	2.039.172,02	1.826.270,96	Passivo não Circulante	130.596.802,02	236.183.671,65
Imobilizado - Bens de Terceiros	2.039.172,02	1.826.270,96	Não Circulante Saúde	130.596.802,02	236.183.671,65
Ajuste Vida Útil Econômica	-	-	Recursos Convênios em Execução - Saúde	130.596.802,02	236.183.671,65
Bens Terceiros - Nota 3.8.1	(530.819,16)	(301.397,22)	Imobilizado - Bens de terceiros - Nota 3.7	2.039.172,02	1.826.270,96
Bens Terceiros	(530.819,16)	(301.397,22)	Ajust. vida útil econômica - Bens de terceiros - Nota 3.7.1	(530.819,16)	(301.397,22)
Total do Ativo	337.712.525,74	425.489.768,64	Valor Estimado - Rescisão de Contrato	20.873.338,93	18.228.577,45

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		2019		2018	
Descrição	dez/19	dez/18	Descrição	dez/19	dez/18
Fluxos de caixa das atividades operacionais			(-) Receita Líquida	202.719.520,82	156.804.236,49
Superávit /Déficit do exercício/período	-	-	(-) Custos Operacionais	150.226.420,45	119.002.601,05
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			(+) Serviços	120.974.967,72	95.593.849,87
Depreciação e amortização	-	-	(-) Pessoal Serviços Próprios	108.785.553,55	84.935.250,97
Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado	-	-	(-) Serviços de Terceiros	12.189.414,17	10.658.598,90
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	-	-	(-) Custos com Mercadorias	2.606.452,18	2.596.333,11
Variáveis nos ativos e passivos			(-) Medicamentos e Materiais	2.606.452,18	2.596.333,11
(Aumento) Redução em contas a receber	4.236.345,07	(17.247.331,91)	(-) Gratuidades - Nota 9	26.624.492,55	20.806.528,14
(Aumento) Redução outros créditos	87.088.986,42	103.162.291,59	(-) Isenção Usufuída	26.624.492,55	20.806.528,14
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	(8.892,79)	577,90	(-) Outros Custos Operacionais	20.508,00	5.889,93
(Aumento) Redução em estoques	4.452,11	97.221,22	(-) Custos Financeiros	-	-
Aumento (Redução) em fornecedores	1.007.886,78	719.923,74	(-) Custos Bens Permanentes de Terceiros	20.508,00	5.889,93
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(74.463.936,12)	(86.409.131,36)	(-) Outros Custos	-	-
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(14.304.265,39)	8.084.205,52	(-) Despesas Operacionais	52.493.100,37	36.887.271,89
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(16.520,88)	333.496,94	(+) Serviços	41.775.063,81	29.232.961,49
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	3.544.055,20	8.741.253,64	(-) Pessoal Serviços Próprios	19.934.025,06	16.108.218,64
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			(-) Serviços de Terceiros	21.838.883,82	13.122.492,96
(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado	-	-	(-) Trabalho Voluntário - Nota 9.5	2.154,93	2.249,89
(-) Aquisições de imobilizado	-	-	(-) Despesas com Mercadorias	190.636,53	146.900,48
(-) Adição de Bens de Terceiros	16.520,88	(333.496,94)	(-) Medicamentos e Materiais	190.636,53	146.900,48
(-) Adição de bens intangíveis	-	-	(-) Tributos	63.090,12	48.959,30
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	16.520,88	(333.496,94)	(-) Impostos Taxas e Contrib	63.090,12	48.959,30
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			(-) Gratuidades - Nota 9	9.071.342,18	6.915.995,09
Captação de Empréstimos e financiamentos	-	-	(-) Isenção Usufuída	9.071.342,18	6.915.995,09
(-) Pagamentos de Empréstimos e financiamentos	-	-	(-) Outros Despesas Operacionais	1.392.967,73	542.455,53
Juros pagos por empréstimos	-	-	(-) Despesas Financeiras	1.048.284,85	22.320,44
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	-	-	(-) Despesas Bens Permanentes de Terceiros	344.682,88	520.135,09
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	3.560.576,08	8.407.756,70	(-) Outras Despesas	-	-
Saldo inicial de Caixa e equivalente	24.625.238,75	16.217.482,05	(=) Resultado do Exercício	-	-
Saldo final de Caixa e equivalente	28.185.814,83	24.625.238,75			

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. **Características da Unidade Gerenciada:** A partir do Decreto Municipal nº 52.858/2011 Chamamento Público nº 002/2015 - SMS-G/NTCSS a Comissão Especial de Seleção de Organização Social publicada em Diário Oficial na data de 25 de Março de 2016 a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (Microrregião Butantã), área na Zona Oeste de São Paulo com população estimada em 430 mil habitantes distribuídos nos seguintes bairros: Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia. O contrato firmado em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, tem por objetivo prestar assistência integral e gratuita aos moradores da região, por meio do conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos em todos os níveis de complexidade do sistema. O Contrato de Gestão R022/2016 SMS/NTCSS processo nº 2015-0.229.389-3 possui prazo de 60 (sessenta) meses com vigência de 30.03.2016 a 29.02.2021 com valor global estimado de R\$ 541.075.551,15 (quinhentos e quarenta e um milhões setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), são administradas pela Rede Assistencial Butantã 08 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 05 Ama (Assistência Médica Ambulatorial), 01 Caps III Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial), 01 Pronto Socorro, 01 Hospital Dia Hora Certa, 01 Residência Terapêutica Butantã I Masculino, 01 Residência Terapêutica Butantã II Mista e a Sede Administrativa. No ano de 2019 a unidade firmou com a PMSP os Termos Aditivos 15 ao 18 referente à revisão de metas e prorrogação de plano de trabalho e acompanhamento a serviços de saúde.

1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** A partir das demonstrações financeiras de 2013, a Entidade passou a adotar a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/6 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução nº 1.330/11 (NBC ITG 2000):** As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo

cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assist Superv Tecn da Saude Butantã - R. Alvarenga, 2100 - Butantã - São Paulo - SP CEP 05509-005 - CNPJ nº 61.699.567/0069-80. **3 - Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas as orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002 R1) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	31.12.2019	31.12.2018
Saldos em Bancos	59.675,64	18.773,32
Aplicações Financeiras	28.126.139,19	24.606.465,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.185.814,83	24.625.238,75

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2019 o montante de R\$ 59.675,64 demonstrado no quadro acima. **3.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição	Tipo de Aplicação	Taxa	31/12/2019
Banco Bradesco	CDB	Taxa PCT=5 0000	901,71
Banco bradesco	ONIX	Taxa PCT=5 0000	103,25
Banco Bradesco	CDB	Taxa PCT=5 0000	9.405,45
Banco Bradesco	FIC DE FI RF	Taxa PCT=5 0000	1.003.376,63
Banco Bradesco	HIPERFUNDO	Taxa PCT=5 0000	5.021.999,51
Banco do Brasil	BB CDB DI SWAP	Rentabilidade=0,6890	1.745.660,65
Banco do Brasil	BB RF DI VIP	Rentabilidade=0,6890	5.245.898,93
Banco do Brasil	CDB DI	Rentabilidade=0,6890	15.098.793,06
Total			28.126.139,19

Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2019						
Conta	Descrição	Posição em 31/12/2018	Aquisição	Estornos	Posição em 31/12/2019	Taxas anuais médias de ajustes
	Imobilizado-Bens de Terceiros - Bens Móveis					
12.34.001	Apar Equip Utens Med Odont Lab	258.704,55	1.286.389,75	64.317,19	1.609.411,49	%
12.34.003	Equip Processamento de Dados	5.925,00	91.824,32	(2.783,58)	94.965,74	20
12.34.004	Mobiliário em Geral	-	280.642,34	(107.601,85)	173.040,49	20
12.34.005	Maquinas Utens e Equip Diversos	52.461,00	40.321,43	(3.408,50)	89.373,93	20
12.34.006	Veículos de Tração Mecânica	-	-	-	-	20
12.34.007	Aparelhos de Medição	-	-	-	-	20
12.34.008	Aparelhos de Equip Comunicação	-	-	-	-	20
12.34.009	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.850,00	56.090,74	1.322,77	60.263,51	20
12.34.010	Maq e Equip de Natureza Industrial	-	-	-	-	20
12.34.013	Equip p/ Audio Video e Foto	-	-	-	-	20
12.34.015	Máq.Ferramentas e Utens de Oficina	3.907,88	11.104,93	(2.895,95)	12.116,86	20
Total Imobilizado - Terceiros		323.848,43	1.766.373,51	(51.049,92)	2.039.172,02	<i>continua</i>

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.3 - Contas a receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07 R2 Subvenção e Assistência Governamental) e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002 R1) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Valores a Receber Curto Prazo:** Os valores registrados nesta conta em 2019 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao termo de Contrato nº R022/2016 proveniente da Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde cujo saldo é composto de R\$ 172.394.309,80. **3.3.2 - Estimativas de Rescisão Contratual:** A entidade passou a adotar em sua plenitude a Resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 26 da Resolução 1.409/12, que trata de contas de compensação. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e SES. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2019, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	Saldo Final em 31.12.2019
Aviso Prévio indenizado	9.883.399,18
Multa FGTS Rescisória (50%)	10.989.939,75
Total	20.873.338,93

3.4 - Outros Créditos: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas em curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados referentes a benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 2019 foi de R\$ 338.219,21. **3.4.2 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145, O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, o saldo em 31.12.2019 foi de R\$ 727.686,14. **3.4.3 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde, o saldo em 31.12.2019 foi de R\$ 5.210.140,87. **3.5 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2019 é de R\$ 244.930,06 conforme demonstrado abaixo:

Tipo	2019	2018
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	19.696,87	8.240,43
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	90.586,	

Conta	Descrição	Posição em 31/12/2018		Posição em 31/12/2019		Taxas anuais médias de ajustes	%
		Baixa	Estornos	Baixa	Estornos		
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros - Bens Móveis							
12.35.001	Apar Equip Utens Med Odont Lab	(82.773,34)	(276.705,87)	535,96	(360.015,17)		20
12.35.003	Equip Processamento de Dados	(4.658,23)	(29.509,02)	(46,40)	(34.120,85)		20
12.35.004	Mobiliário em Geral	(9.990,76)	(60.887,00)	(896,65)	(69.981,11)		20
12.35.005	Maquinas Utens e Equip Diversos	(19.787,96)	(33.674,13)	(56,82)	(53.405,27)		20
12.35.006	Veiculos de Tração Mecanica	-	-	-	-		20
12.35.007	Aparelhos de Medição	-	-	-	-		20
12.35.008	Aparelhos de Equip Comunicação	-	-	-	-		20
12.35.009	Aparelhos e Utensílios Domesticos	(203,35)	(9.951,12)	11,02	(10.165,49)		20
12.35.010	Maq e Equip de Naturaza Industrial	-	-	-	-		20
12.35.013	Equip p/ Audio Video e Foto	-	-	-	-		20
12.35.015	Máq.Ferramentas e Utens de Oficina	(758,70)	(2.396,70)	(24,13)	(3.131,27)		20
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros		(118.172,34)	(413.123,84)	(477,02)	(530.819,16)		

Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização". **3.8.1 Ajuste de Vida Útil Econômica:** A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.9 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.10 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoas físicas e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos, serviços gerais, limpeza, vigilância e segurança, manutenções preventivas, Consultoria e Auditoria, Serviços de Remoções, etc. **3.11 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. **3.13 - Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. **3.15 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, os saldos a pagar em 2019 representam R\$ 381.404,74. **3.16 - Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados nesta conta referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição totalizando em 2019 o saldo de R\$ 10.527,15. **3.17 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R2) item 15A e Resolução CFC Nº 1.409/12 - ITG 2002 (R1) Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2019 representa R\$ 181.546.930,25, a realizar a longo prazo representa R\$ 108.215.110,23. **3.18 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.19 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma

saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. No exercício de 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. As ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível" o montante chegou a R\$ 757.562,23. E ainda acumulou passivo de reclamações cíveis como "provável" no montante de R\$ 250.000,00 e "possível" o montante de R\$ 194.618,24 conforme demonstra abaixo quadro explicativo:

SPDM - Rede Assistencial Butantã			
Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	-	250.000,00	-
Possível	757.562,23	194.618,24	-
Remota	-	-	-

3.20 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origem e aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2019 tais valores representam o montante de R\$ 1.358.934,49. **4.2 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2019, a unidade gerenciada recebeu Assistências Governamentais Federais, Estaduais e Municipais conforme quadro abaixo:

Convênios/Contratos	R\$
2015-0.229.389-3 - R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde VI Butantã - TA 15 ao 18 Custeio Fonte 00	147.065.620,84
2015-0.229.389-3 - R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde VI Butantã - TA 15 ao 18 Custeio Fonte 02	15.487.021,07
2015-0.229.389-3 - R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde VI Butantã - TA 15 ao 18 Adequações	1.600.986,80
2015-0.229.389-3 - R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde VI Butantã - TA 15 ao 18 Equipamentos	210.523,60
Total	164.364.152,31

5 - Patrimônio Líquido: A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação

das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido no período de 2018 e 2019. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R1 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 164.364.152,31; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 1.465.112,26; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 166.057.984,25; encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 228.719,68. **6.1 Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo à restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, como prevê o acórdão abaixo. A unidade estima recuperar o montante de R\$ 2.555.679,59 pagos no período de 1994 a 2019 mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. Saldo em 31.12.2019. **Processual Civil e Tributário. Apelação. Embargos de Declaração. Ação Declaratória. PIS. Entidade Beneficiária de Assistência Social. Imunidade. Art. 195, § 7º, CF. ART. 14, CTN. Comprovação dos Requisitos Legais. Embargos Acólidos.** 1. Como não há no ordenamento jurídico lei complementar especificamente editada para regular a limitação tributária do art. 195, § 7º, para enquadramento na condição de entidade beneficiária, deve ser observado o quanto previsto no art. 14, do Código Tributário Nacional, recepcionado pela Constituição Federal de 1988 com status de lei complementar, o qual estabelece os requisitos a serem preenchidos pelos interessados em usufruir das hipóteses de imunidade proporcionadas pela Carta Magna. 2. De outra parte, a Lei nº 12.101/2009, bem como o Decreto nº 8.242/14 que a regulamenta, passou a nortear os aspectos procedimentais necessários à verificação do atendimento das finalidades constitucionais da regra de imunidade, com a previsão de todo o sistema de certificação das entidades beneficiárias de assistência social (CEBAS) para fins de concessão da referida imunidade tributária. 3. A pauta de requisitos do art. 46, do Decreto 8.242/14, contempla, inclusive, as exigências do art. 14, do CTN. Portanto, o CEBAS, concedido com base nas condições procedimentais exigidas pela legislação ordinária e sua respectiva regulamentação demonstra, reflexivamente, o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Código Tributário Nacional. 4. Importante frisar que a entidade detentora da Certificação (CEBAS) não possui direito adquirido à manutenção perpétua da imunidade, sendo legítima a exigência de renovação periódica da demonstração dos requisitos constitucionais para a fruição da imunidade, conforme estabelecido no art. 21 da Lei nº 12.101/2009. 5. No caso em apreço, a apelada juntou aos autos seu estatuto social (fls. 32/41), no qual consta o atendimento aos requisitos do art. 14, do CTN (fl. 35), bem como apresentou Certificações (CEBAS) com validade de 01/01/1998 a 31/12/2017 (fls. 53, 361, 366, 369, 370, 374, 378 e 756) e comprovação de pedido de renovação tempestivamente protocolado (fl. 757). 6. A negativa quanto ao gozo da imunidade das contribuições sociais por parte da autoridade fiscal deve limitar-se a eventual falta ou cassação do CEBAS, ou ainda na hipótese de descumprimento ao disposto nos incisos do art. 14 e/ou no § 1º do art. 9º do CTN, vinculando-se o Fisco aos motivos do ato de suspensão do benefício nos moldes do § 1º do art. 14, do CTN. 7. Não há qualquer notícia nos autos de irregularidades nos livros fiscais da apelada que autorizassem a suspensão dos benefícios da imunidade. Em seu recurso de apelação, a União Federal (Fazenda Nacional) limita-se a alegar que a autora não exerce assistência social, afirmando que esta não faz jus às benesses do art. 195, § 7º, da Constituição Federal. 8. Em relação à prescrição, para as demandas ajuizadas até 08.06.2005 ainda incide a regra dos "cinco mais cinco" para fins de restituição ou compensação de tributos sujeitos ao lançamento por homologação (art. 150, § 4º c.c. art. 168, I, do CTN), ou seja, dez anos a contar do pagamento indevido. 9. Embargos de declaração acolhidos, para sanar as omissões apontadas e, em caráter infringente, negar provimento à remessa oficial e ao recurso de apelação da União Federal (Fazenda Nacional). (TRF-3 - ApelRemNec: 00279514120044036100 SP, Relator: Desembargador Federal Marcelo Saraiva, Data de Julgamento: 30/05/2019, Quarta Turma, Data de Publicação: e-DJF3 Judicial 1 DATA: 03/07/2019). **7 - Das disposições da Lei 12.101 e portaria 834/16:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2019, a unidade gerenciada apresentou a seguinte produção:

Tipo Atend.	Unidade	Grupo Detalhe	Detalhe Original	Produção Total - Afiliadas SPDM				
				2015	2016	2017	2018	2019
Atend. Sus	Rede Assistencial de Superv Técnica de Saude Butanta	Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Atendimento odontológico individual	-	11.410	36.438	38.121	-
Atend. Sus	Rede Assistencial de Superv Técnica de Saude Butanta	Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Consulta Médica - UBS/ESF/PAI	-	146.442	472.733	494.835	393.649
Atend. Sus	Rede Assistencial de Superv Técnica de Saude Butanta	Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Consulta não médica-UBS/ESF/PAI	-	37.795	181.372	184.409	220.556
Atend. Sus	Rede Assistencial de Superv Técnica de Saude Butanta	Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Nº de Idosos em acompanhamento	-	663	1.232	1.584	846
Atend. Sus	Rede Assistencial de Superv Técnica de Saude Butanta	Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Procedimento Odontológico	-	34.342	151.370	138.628	126.721
Atend. Sus	Rede Assistencial de Superv Técnica de Saude Butanta	Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Visita Domiciliar UBS/ESF/PAI	-	204.018	471.074	569.030	672.475
Atend. Sus	Rede Assistencial de Superv Técnica de Saude Butanta	Atendimento Ambulatorial Especializado	Cirurgia ambulatorial	-	-	915	1.333	37.007
Atend. Sus	Rede Assistencial de Superv Técnica de Saude Butanta	Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	-	71.558	140.987	139.587	270.031
Atend. Sus	Rede Assistencial de Superv Técnica de Saude Butanta	SADT	SADT Total	-	1.432	36.219	21.104	285.728

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2019

Linha de Contratação	Total	
	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial -Atenção Básica	1.490.295	1.330.656
Consulta Médica - UBS	139.508	103.630
Consulta Médica - ESF	266.563	222.840
Consulta Enfermeiro - ESF	97.344	94.115
Visita Domiciliar ACS - ESF	748.800	668.585
Cirurgião Dentista (atendimento individual) ESB/UBS	51.360	49.867
Cirurgião Dentista (procedimento) ESB/UBS	179.760	185.275
Cirurgião Dentista Protésista	4.320	3.723
Nº de idosos em acompanhamento.	2.640	2.621
Atendimento Ambulatorial - Atenção Especializada - Total	36.708	35.353
Centro Especializado Odontológico	2.320	2.318
Nº Atendimento Periodontia	1.500	1.260
Nº Atendimento Cirurgia Oral Menor	120	306
Nº Procedimento Cirurgia Oral Menor	200	420
Nº Proteses Entregues	500	332
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - UBS Vila Sonia	512	65
Nº de exames Total - SADT	512	65
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HD -Rede Hora Certa	22.656	23.467
Nº de exames Total	22.656	23.467
Serviço Cirúrgico do Hospital Dia - HD-Rede Hora Certa	5.856	6.229
Cirurgia Ambulatorial	1.536	1.648
Procedimento Médico	4.320	4.581
Hospital Dia - HD-Rede Hora Certa Consulta Médica	1.572	1.591
Consulta Ambulatorial	1.572	1.591
Centro de Atenção Psicossocial -CAPS	3.600	1.491
Nº de pacientes com cadastro ativo	3.600	1.491
Serviço Residencial Terapêutico - Acompanhamento	192	192
Nº de pessoas residentes	192	192

de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 35.695.834,73. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficiárias de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2019, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica monta em R\$ 29.886.403,04. **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2019 atingiu um montante de R\$ 322.197,57. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A

isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante de R\$ 4.978.554,19 tomando-se por base os recursos recebidos em 2019. **9.4 - Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** Com referência a Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), recentemente, em 2014, a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) foi reafirmada em sessão plenária quanto à imunidade tributária das entidades filantrópicas em relação ao Programa de Integração Social (PIS). A matéria foi discutida no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 636941, que teve repercussão geral reconhecida. Desta forma, entende o STF que entidades filantrópicas portadoras do CEBAS, fazem jus a imunidade sobre contribuição para PIS, e no exercício de 2017 a unidade gerenciada recebeu a Imunidade do mesmo, através do processo tributário Nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de estar recolhendo PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício de 2019 foi de R\$ 508.679,93. **9.5 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselheiros, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2018 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Agosto/2017 (R\$/hora) no Brasil: *Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Conceção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização.* Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2019, *continua*

